

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de
Produção EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº
1072/2018, celebrado entre a Empresa
Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a
Arte e Voz Produções e Eventos Ltda,
em 31 de dezembro de 2018.**

Processo nº 4121/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.006-6 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Rua São Clemente, nº 105, apartamento 303, Bairro Botafogo, CEP: 22260-001, Rio de Janeiro/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.901.735.0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ARTE E VOZ)**, neste ato representada por seus Sócios-Administradores e Intervenientes, **RUI PALMEIRA DE VASCONCELLOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.709.437-7 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 706.920.507-44, e **SIDNEY BAPTISTA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 430.888 MAER e do CPF/MF nº 647.027.587-72, **RAQUEL RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 07.336.206-3 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 870.923.607-49, **CARINA AMORIM OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.258.147-6 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 097.947.657-75 e **RICARDO ANTÔNIO VILLANI BAPTISTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.443-76 IFP/RJ e do CPF/MF nº 108.721.597-87, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ deliberaram, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, indicar o valor a ser pago durante a vigência deste instrumento, e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2020.





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1072/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2020 e término em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na vigência deste instrumento, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes ajustam que a **CONTRATADA** realizará as apresentações descritas no item 3.1. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (ARTE E VOZ)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de R\$ 416.963,14 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) de R\$ 34.746,91 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), e 11 (onze) de R\$ 34.746,93 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira do Contrato original, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atesta por empregado designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE002914
Emissão:	04/12/2020
Valor:	R\$ 34.746,91 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

5.1.1. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos serem encaminhados para emissão da Nota de Empenho





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1072/2018

correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no art. 48 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, salvo os casos excepcionados por lei.

CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

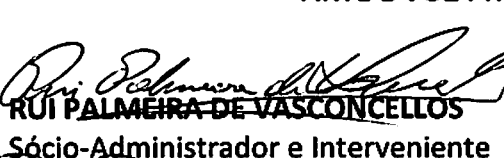

DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


RONI BAKSYS
Diretor-Geral

Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020

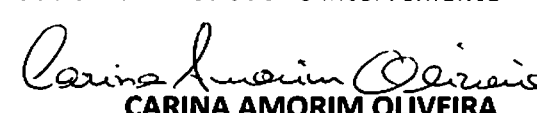
ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

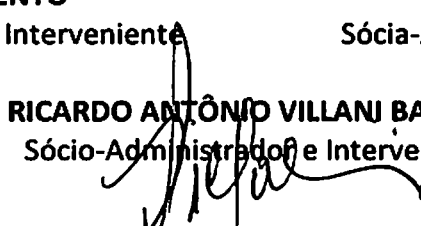
Contratada


RUI PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Sócio-Administrador e Interviente


SIDNEY BAPTISTA FERREIRA
Sócio-Administrador e Interviente


**RAQUEL RICARDO
ANDRADE DO NASCIMENTO**
Sócia-Administradora e Interviente


CARINA AMORIM OLIVEIRA
Sócia-Administradora e Interviente


RICARDO ANTÔNIO VILLANI BAPTISTA
Sócio-Administrador e Interviente

Testemunhas:

1) WELLINGTON DE MEB SOUZA 2) Enia Maria P. Silva
MATRÍCULA. 990535 MATRÍCULA. 12565

